

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1888, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas previstas originalmente no edital do Concurso público n. 001/2016 para o cargo de Professor – Ensino Fundamental, já criadas por lei, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das faculdades que lhe são conferidas pelos no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990 e, do art. 102, § 3º, da Emenda da Lei Orgânica do Município nº 01/2015, de 9.6.2015;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – Protocolo nº 13.106 de 11.1.2019;

CONSIDERANDO que as vagas oferecidas para o cargo de Professor – Ensino Fundamental, previstas no Edital do Concurso Público nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 1.544, de 30 de março de 2016, que teve seu prazo de validade prorrogado pelo Decreto nº 1.778, de 28 de março de 2018 até 31/03/2020, já estão esgotadas, mas há necessidade de pessoal para atender os interesses dos serviços públicos, em especial, na área da educação;

CONSIDERANDO que houve ao longo dos exercícios de 2016, 2017, 2018 e início de 2019, 20 (vinte), exonerações de professores do Ensino Fundamental, sendo 17 (dezessete) exonerações por aposentadorias, 2 (duas) exonerações a pedido e 1 (uma) exoneração por óbito, conforme informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO ainda que no atual exercício de 2019, serão contempladas com aposentadoria, cerca de 27 (vinte e sete) professores, conforme informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode, segundo critérios de conveniência e oportunidade, ampliar o número de vagas previstas originalmente no edital do concurso e convocar outros candidatos aprovados, desde que observada a ordem de classificação.

CONSIDERANDO que no item 2.3 do Edital 001/2016, ficou estabelecido, expressamente, que caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, desde que existentes no Quadro de Pessoal e já criadas por lei, ou que viessem a abrir, por motivo de vacância, durante o prazo de validade do concurso público;

DECRETA

Art. 1º Fica ampliado e aberto, no Edital do Concurso Público nº 001/2016, 47 (quarenta e sete) vagas para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Series Iniciais, criadas e disponíveis no Quadro de Pessoal do Magistério, para ser acrescida e oferecida ao respectivo

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

edital, aos candidatos aprovados em concurso público, para efeito de convocação, posse e exercício, devendo ser observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento anual do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove (17.1.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1888, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas previstas originalmente no edital do Concurso público n. 001/2016 para o cargo de Professor – Ensino Fundamental, já criadas por lei, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das faculdades que lhe são conferidas pelos no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990 e, do art. 102, § 3º, da Emenda da Lei Orgânica do Município nº 01/2015, de 9.6.2015;

Considerando o contido no Processo Administrativo – Protocolo nº 13.106 de 11/01/2019;

Considerando que as vagas oferecidas para o cargo de Professor – Ensino Fundamental, previstas no Edital do Concurso Público nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 1.544, de 30 de março de 2016, que teve seu prazo de validade prorrogado pelo Decreto nº 1.778, de 28 de março de 2018 até 31/03/2020, já estão esgotadas, mas há necessidade de pessoal para atender os interesses dos serviços públicos, em especial, na área da educação;

Considerando que houve ao longo dos exercícios de 2016, 2017, 2018 e início de 2019, 20 (vinte), exonerações de professores do Ensino Fundamental, sendo 17 (dezessete) exonerações por aposentadorias, 2 (duas) exonerações a pedido e 1 (uma) exoneração por óbito, conforme informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos;

Considerando ainda que no atual exercício de 2019, serão contempladas com aposentadoria, cerca de 27 (vinte e sete) professores, conforme informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos.

Considerando que a Administração Pública pode, segundo critérios de conveniência e oportunidade, ampliar o número de vagas previstas originalmente no edital do concurso e convocar outros candidatos aprovados, desde que observada a ordem de classificação.

Considerando que no item 2.3 do Edital 001/2016, ficou estabelecido, expressamente, que caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, desde que existentes no Quadro de Pessoal e já criadas por lei, ou que viessem a abrir, por motivo de vacância, durante o prazo de validade do concurso público;

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliado e aberto, no Edital do Concurso Público nº 001/2016, 47 (quarenta e sete) vagas para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Series Iniciais, criadas e disponíveis no Quadro de Pessoal do Magistério, para ser acrescida e oferecida ao respectivo edital, aos candidatos aprovados em concurso público, para efeito de convocação, posse e exercício, devendo ser observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento anual do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (17.01.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017